

RELATÓRIO E PARECER DO FISCAL ÚNICO

No cumprimento do disposto no código cooperativo e estatutos da Youth Coop – Cooperativa para o Desenvolvimento, vem o Fiscal Único dar o parecer sobre a sua ação fiscalizadora no decurso do exercício económico de 2019 e sobre o respetivo Relatório de Contas e Atividades.

O Fiscal Único acompanhou a atividade da cooperativa e analisou a informação financeira em contacto regular com os demais órgãos sociais a quem agradecemos a solene colaboração.

Neste processo foram analisados e confirmados os respetivos extratos de conta e documentos de suporte, bem como as confirmações de saldos bancários e de caixa. Foram também estabelecidos contactos regulares com a contabilidade a fim de aferir e garantir uma manutenção correta dos livros e registos financeiros de acordo com as atividades desenvolvidas. Finalmente foi apreciado o relatório de contas e atividades, preparado pela administração.

Perante a informação recolhida, tecemos as seguintes observações e recomendações:

1. O Relatório de Contas e Atividades apresenta informação suficiente sobre os resultados alcançados e o respetivo estado financeiro e contabilístico da cooperativa.
2. Verificamos que os documentos de prestação de contas foram preparados de acordo com os normativos contabilísticos em vigor, obedecendo aos preceitos legais adotados e exprimindo a situação patrimonial da cooperativa de forma correta e rigorosa.
3. Verifica-se a existência de um registo de títulos de capital social subscrito e realizados pelos cooperadores: confirmou-se a subscrição de sessenta títulos de capital no valor total de 1500,00 € a realização de onze títulos no valor de 275,00 € por **dois cooperadores**.
4. Verifica-se que o número mínimo de membros é inferior ao mínimo legalmente previsto, não tendo ainda excedido o tempo máximo previsto no Código Cooperativo para a sua regularização.
5. Foi confirmado o resultado líquido negativo do exercício de 2018 no valor de - 972,75 €.
6. Por último, o Fiscal Único não tomou conhecimento de situações adicionais ou deliberações que fossem contrárias às normas vigentes.

Recomenda-se investir em esforços de controlo financeiro dos gastos diretos e indiretos da estrutura e respetiva orçamentação nos projetos prevenindo assim futuros prejuízos. Volta-se também a recomendar a regulamentação do funcionamento interno da cooperativa.

Assim sendo, o Fiscal Único é do parecer que:

1. O plano de atividades de 2020 aprovado na assembleia número oito revelou-se como mais realista e coerente em comparação ao plano do ano. No entanto, o primeiro semestre foi marcado com o início da crise em torno da pandemia do COVID-19 que causou a interrupção das atividades da cooperativa e impossibilitando o cumprimento do plano de atividades aprovado. Recomenda-se, portanto, a revisão e aprovação de um plano de atividades retificativo que se adegue à nova realidade de 2020.
2. Verificamos que todos os movimentos contabilísticos estão alinhados com as disposições legais em vigor e os fins da cooperativa e, com base nas observações anteriores, não se tendo verificado situações ou quaisquer atos que violem os Estatutos, ou a legislação em vigor.
3. O relatório de contas e atividades de 2019 é coerente com as demonstrações financeiras, relatando os aspetos mais significativos das atividades do ano em apreciação. Deste modo, o Conselho Fiscal propõe à Assembleia Geral, a realizar no dia 30 de Junho de 2020, a aprovação do Relatório de Contas e Atividades, apresentado pela administração e referentes ao exercício de 2019.

O Fiscal Único

(Jorge Gomes)